



CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

Processo Eletrônico

Processo: 31295/2025 - PL 579/2025

Fase Atual: 8. Despacho às Comissões

Ação Realizada: Parecer Encaminhado ao Legislativo

Próxima Fase: 8. Despachar para o Colégio de Líderes

De: Secretaria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 432/2025/SCP

Senhor Secretário,

Considerando a realização das Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão da Criança e do Adolescente, devolvemos os processos abaixo relacionados com os devidos **pareceres pela Aprovação exarados pelas Comissões.**

1) [Processo nº 6917/2025 - Clique Aqui](#) (Aprovação com Emendas da CCJR)

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **VEREADORA MAYSA LEÃO** QUE: DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2) [Processo nº 12349/2025 - Clique Aqui](#) (Aprovação com Emendas da CCJR)

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **VEREADOR RAFAEL RANALLI** QUE: DISPÕE SOBRE O DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL À PRIORIDADE NO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000320038003000350039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

Processo Eletrônico

3) [Processo nº 31295/2025 - Clique Aqui](#) (Aprovação)

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **VEREADOR RAFAEL RANALLI** QUE: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS PERIGOS DA ADULTIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rafael Silva do Amaral

Secretário de Comissões Permanentes

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2025.

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000320038003000350039003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

